

PROPOSTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. Deputado Carlos Abicalil e Outros)

Propõe a criação, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara dos Deputados, do Centro Cultural Zumbi dos Palmares, e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara dos Deputados, o Centro Cultural Zumbi dos Palmares.

§ 1º O Centro Cultural Zumbi dos Palmares, a ser construído no anexo V, é um espaço multidisciplinar, constituído de museu, salas para exposições de artes plásticas e visuais, palcos para atividades cênicas e audiovisuais, mini-auditórios, salas para a realização de cursos e oficinas e apresentação de outras manifestações artístico-culturais do interesse da instituição.

§ 2º O Museu da Câmara dos Deputados tem como objetivo expor peças e/ou documentos do patrimônio da Casa em exposições permanentes e temporárias, condizentes com as modernas concepções museológicas e museográficas.

Art. 2º A Câmara dos Deputados consignará, anualmente, no seu orçamento, recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento das atividades artístico-culturais do Centro.

Art. 3º Esta resolução será regulamentada por Ato da Mesa, que disporá sobre questões relacionadas às funções, competências e atribuições dos espaços que compõem o Centro Cultural Zumbi dos Palmares.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das tendências contemporâneas no mundo da cultura tem sido o de considerar que a atividade artístico-cultural não constitui tarefa única e exclusiva do Poder Público. Neste sentido, assistimos, nos últimos anos, à criação de centros culturais, casas de cultura, museus e fundações culturais as mais diversas, muitas delas ligadas ao segmento empresarial e ao terceiro setor. Em sendo a “Casa do Povo”, nada mais oportuno que, na estrutura administrativa da Câmara dos Deputados, seja criado um espaço apropriado, que possa atender às demandas culturais da sociedade brasileira.

Hoje, não há quem possa negar que a cultura constitui importante vetor simbólico na afirmação da identidade de um país e mecanismo de inclusão social, sobretudo dos setores menos favorecidos da sociedade. É preciso, pois, que a Câmara contribua para a democratização do acesso aos bens de nossa rica diversidade cultural a todos os brasileiros. Assim, estaremos colocando em prática o que preceitua a Lei Maior do País ao estabelecer que **“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”** (art. 215, caput, da CF)

O referido Centro se propõe a ser um espaço multidisciplinar, constituído de museu, salas para exposições de artes plásticas e visuais, palcos para atividades cênicas e audiovisuais, mini-auditórios, salas para a realização de cursos e oficinas e apresentação de outras manifestações artístico-culturais do interesse da instituição.

Atenção especial deverá ser dada à instalação do Museu da Câmara, que tem a função de expor peças e/ou documentos do patrimônio da Casa em exposições permanentes e temporárias, condizentes com as modernas concepções museológicas e museográficas. Necessário se faz, portanto, a constituição de uma Comissão Especial, destinada a essa tarefa de conceber uma nova proposta para o Museu da Instituição, pois, com quase duzentos anos de história, a Câmara dos Deputados não pode prescindir desse valioso suporte da memória.

Embora a ser construído em outro espaço na Câmara, mantivemos a denominação anterior, estabelecida pela Resolução nº 14. de 1996, que prestou uma justa e oportuna homenagem ao personagem afrobrasileiro Zumbi dos

Palmares. Líder do maior quilombo da História do Brasil, na luta contra a repressão do sistema escravocrata, Zumbi é hoje “Herói da Pátria”, consagrado no Panteão da Liberdade e da Democracia, pela Lei nº 9.315, de 1996. Assim, o novo Centro Cultural da Câmara dos Deputados passa a denominar-se **“Centro Cultural Zumbi dos Palmares”**.

Esperamos, pois, contar com a anuência dos nobres Deputados e da Direção-Geral desta Casa Legislativa na aprovação da matéria e implantação da proposta nela contida, para que venhamos a ter importante instância cultural condizente com o papel histórico e institucional do Parlamento Brasileiro.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2004.

Deputado **CARLOS ABICALIL**